



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 035/05 DE 29 DE ABRIL DE 2.005

"Dispõe sobre criação de cargos no quadro de servidores públicos municipais e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º : Fica criado no quadro de servidores públicos municipais o cargo abaixo, de provimento efetivo:

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO
01	Monitor de Artes	R\$ 374,33


ARTIGO 3º : As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de abril de 2.005.


ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M, data supra.


GABRIELA APARECIDA VIEIRA
Responsável pela Secretaria